



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**

**JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO**

**OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2025**

**CONTRATO Nº 012/2022 - SMT**

**OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**

Em atenção à necessidade de atualização da Cláusula Quarta do Contrato nº 012/2022, esta Secretaria vem apresentar justificativa para proceder com o **TERMO DE APOSTILAMENTO**, destinado a indicar a dotação orçamentária para o exercício de 2025.

Destaca-se que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

**1 – DO APOSTILAMENTO**

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

**2 – DA FORMALIZAÇÃO**

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**

penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento do contrato, ocorrerão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da SMT, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte, conforme de declaração orçamentária:

**Dotação Orçamentária: 26 122 0003 2146 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMT**

**Elemento de Despesa: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**Fonte: 1500 – Recurso Próprio**

**Ficha: 663**

**3 – DA FORMALIZAÇÃO**

Analisando as condições para o apostilamento, entende-se que a atualização da dotação orçamentária não fere a relação contratual, tão pouco o seu objeto, ou as propostas apresentadas, pelo contrário, vem viabilizar a execução deste no exercício de 2025.

Por tudo, é perceptível que a atualização é viável e que o meio para a alteração do texto é o Apostilamento.

Santarém-PA, 15 de janeiro de 2025.

**MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO**  
**Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**  
**Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS**